

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 18547/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 26/2007/SU de 4 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — Cr 107/2009 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de Mestrado em Gerontologia: Especialidade em Gerontologia Social:

1.º

Criação e Designação do Curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito da Escola Superior de Enfermagem da Madeira, o curso de mestrado em Gerontologia: Especialidade em Gerontologia Social, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Gerontologia: Especialidade em Gerontologia Social são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;
- Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;

- Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- Processo de atribuição da classificação final;
- Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;
- Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de Avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010. 30 de Abril de 2009. — O Reitor, *José Manuel Castanheira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- Curso: Gerontologia: Especialidade em Gerontologia Social
- Grau ou diploma: Mestrado
- Área científica predominante do curso: Gerontologia
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Gerontologia	GER	105	15
<i>Total</i>		105	15

(¹) Créditos das unidades curriculares optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

8 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Obs.
			Total	Contacto	Teóricas	Práticas	Trabalho do aluno		
1.º Ano									
Gerontologia Clínica I	Gerontologia	Anual	375	T: 125; OT: 12; P: 38	125	50	200	15	
Gerontologia Social I	Gerontologia	Anual	375	T: 125; OT: 25; P: 25	125	50	200	15	
Avaliação, Intervenção e Terapêutica Gerontológica I	Gerontologia	Anual	375	T: 125; OT: 2; P: 48	125	50	200	15	
Demografia do Envelhecimento	Gerontologia	Semestral ...	125	T: 50; OT: 2; P: 23	50	25	50	5	
Psicobiologia do Envelhecimento	Gerontologia	Semestral ...	125	T: 50; OT: 1; P: 24	50	25	50	5	
Metodologia da Investigação. Gerontologia Experimental *	Gerontologia	Semestral ...	125	T: 50; P: 25	50	25	50	5	
Actividade Física e Lazer em Gerontologia I*	Gerontologia	Semestral ...	125	T: 50; P: 25	50	25	50	5	
Biogerontologia*	Gerontologia	Semestral ...	125	T: 50; P: 25	50	25	50	5	
Economia Gerontológica*	Gerontologia	Semestral ...	125	T: 25; P: 25	25	25	75	5	
<i>Total</i>			1875		650	300	925	75	

*Unidades curriculares de opção

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Obs.
			Total	Contacto	Teóricas	Práticas		
2.º Ano								
Gerontologia Social II	Gerontologia	Anual	375	T: 25; P: 65; OT:10	75	75	225	15
Atenção Sócio-sanitária	Gerontologia	Anual	350	T: 125; P: 54.5; OT:8	125	62,5	162,5	14
Direcção e Gestão Gerontológica	Gerontologia	Anual	300	T: 100; P: 35.5; OT:2	100	37,5	162,5	12
Direito e Responsabilidade Civil Gerontológica.	Gerontologia	Anual	225	T: 87.5; P: 23; OT:2	87,5	25	112,5	9
Actividade Física e Lazer em Gerontologia II*.	Gerontologia	Semestral . . .	125	T: 50; P: 25	50	25	50	5
Avaliação, Intervenção e Terapêutica Gerontológica II*.	Gerontologia	Semestral . . .	125	T: 50; P: 11.5; OT:1	50	12.5	62.5	5
Intervenção Pedagógica em Gerontologia*	Gerontologia	Semestral . . .	125	T: 50; P: 46; OT:4	50	50	25	5
<i>Total</i>			1625		537,5	287,5	800	65

*Unidades curriculares de opção

202148885

UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso n.º 14208/2009**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Rosa de Jesus Pereira Costa Martins, Assistente Operacional, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 12 de Junho de 2009.

4 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202154951

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho n.º 18548/2009**

Ao abrigo do disposto nos Artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do disposto no Artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Despacho n.º 3849/2009 de 16 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 21 — 30 de Janeiro de 2009), estabeleço as seguintes delegações de competências:

1.1 — No Subdirector, Prof. Doutor Luís António Vicente Baptista a de acompanhar todos os assuntos e as respectivas decisões relativas aos Cursos dos 3 ciclos de Estudos da FCSH, bem como aos Cursos de Pós-graduação e outros cursos;

1.2 — Compete ao Subdirector, Prof. Doutor Luís António Vicente Baptista, substituir-me nas minhas faltas e impedimentos, incluindo, neste âmbito, a autorização de despesas.

2 — No Subdirector, Prof. Doutor Rui Manuel Leitão da Silva Santos a de acompanhar os assuntos e as respectivas decisões relativas à Investigação na FCSH, nomeadamente:

2.1 — Promover a gestão integrada da investigação da FCSH;

2.2 — Representar a FCSH em actos, eventos ou processos relativos à investigação científica;

2.3 — Subscrever os documentos (candidaturas, declarações, termos de responsabilidade, relatórios e demais), à excepção de contratos, que envolvam a FCSH como entidade proponente ou participante em projectos, redes ou outras actividades de investigação científica; ou como entidade de acolhimento de bolséis de investigação científica;

2.4 — Subscrever protocolos e acordos vinculando a FCSH em matérias relativas a investigação científica, ouvido o conselho científico;

2.5 — Aprovar os regulamentos ou as alterações aos regulamentos das unidades de investigação científica da FCSH;

2.6 — Representar o Director junto dos órgãos e serviços da FCSH em matérias relativas à investigação científica;

2.7 — Autorizar despesas relativas à investigação científica e respectivos projectos até ao montante de 75.000 Euros.

3 — Na Subdirectora Prof.ª Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade a de acompanhar todos os assuntos e as respectivas decisões relativas à Avaliação, Qualidade, Boas Práticas e Internacionalização da FCSH.

4 — No Subdirector, Prof. Doutor Francisco José Gomes Caramelo a de presidir ao Conselho Pedagógico e a de acompanhar todos os assuntos e as respectivas decisões relativas aos alunos da FCSH, bem como os assuntos de expediente académico que lhes digam respeito.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos definidos no âmbito deste despacho entretanto praticados pelos Subdirectores desde 22 de Julho de 2009 até à data da sua publicação.

4 de Agosto de 2009. — O Director, *João Sãágua*.

202155486

Despacho (extracto) n.º 18549/2009

Por meu despacho de 4 de Agosto de 2009, proferido por delegação de competências, foi concedida Equiparação a Bolseiro no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor David John Cranmer, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 7 e 11 de Setembro de 2009.

Doutora Maria do Rosário Calisto Laureano Santos, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 7 e 13 de Setembro de 2009.

Doutora Maria Leonor Santa Bárbara de Carvalho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 7 e 13 de Setembro de 2009.

Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo, professora associada desta Faculdade, durante o período compreendido entre 15 e 20 de Setembro de 2009.

Doutor José Manuel Vieira Soares de Resende, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 27 de Setembro e 5 de Outubro de 2009.

Doutora Helena Maria Ferreira Rodrigues da Silva, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 29 de Setembro e 9 de Outubro de 2009.

4 de Agosto de 2009. — O Director, *João Sãágua*.

202154757

Despacho (extracto) n.º 18550/2009

Por despachos 2009.06.04 e de 2008.12.16, respectivamente do Reitor da Universidade Nova de Lisboa e do Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor Paulo Jorge Granjo Simões investigador auxiliar, com contrato a termo certo, no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por um ano, em regime de acumulação, nos termos dos artigos. 15.º, 31.º e n.ºs 1,2,3,4 e 5 do artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, como professor auxiliar convidado a tempo parcial 30% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 195) na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2009.02.16.